



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME.

Processo: 23117.005051/2013-49

Pregão Eletrônico: 092/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Horácio Paulo Siqueira, nº 63, Bairro Universitário, CEP 38.302-222, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Srª Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.268.356-01, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005051/2013-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar itens que foram omitidos no 3º termo aditivo ao contrato que alteram o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Com a inclusão dos itens que foram omitidos no 3º termo aditivo o **valor global** passará a ser de **R\$ 2.582.925,84 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil novicentos e vinte cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

O **valor mensal** será de **R\$ 215.243,82 (duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**. Assim, o valor mensal do **serviço** passará a ser de **R\$ 183.668,82 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



e oitenta e dois centavos), o valor mensal estimado para diárias e alimentação se manterá R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais), e o valor mensal estimado para horas extras se manterá em R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais), conforme quadros a seguir:

2.1. Quadro de empregados e postos:

Categoria Profissional	Local	Valor Unitário	Quant.	Sub-Total	Sub-Total por local
Motorista 44h Diurno	Uberlândia	4.592,87	28	128.600,36	138.225,82
Motorista Ambulância 44h Diurno		4.812,73	2	9.625,46	
Motorista 44h Diurno	Pontal	4.544,30	6	27.265,80	27.265,80
Motorista 44h Diurno	Patos de Minas	4.544,30	2	9.088,60	9.088,60
Motorista 44h Diurno	Monte Carmelo	4.544,30	2	9.088,60	9.088,60
Total			40	183.668,82	183.668,82

2.2. Estimativa de diárias e alimentação:

DISCRIMNAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Diárias	150	110,00	16.500,00
Alimentação (+ 6 horas)	183	55,00	10.065,00
Alimentação (- 6 horas)	25	35,00	875,00
TOTAL			27.440,00

2.3. Estimativa de horas extraordinárias:

DISCRIMNAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Horas Extraordinárias (dias normais)	300	9,55	2.865,00
Horas Extraordinárias (domingos e feriados)	100	12,70	1.270,00
TOTAL			4.135,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 76088
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE801619-01

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de novembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

SELECTA SERVIÇOS
GLOBALIZADO LTDA – ME
Nayara Martins Soares Oliveira
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91